

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 72\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo

ASSINATURAS:

| | Ano | Semestre |
|--|-----------|-----------|
| Para o País | 1 600\$00 | 1 100\$00 |
| Para países de expressão portuguesa... | 2 200\$00 | 1 400\$00 |
| Para outros países | 2 600\$00 | 1 800\$00 |
| AVULSO: Por cada página | 4\$00 | |

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR:

Deliberação n.º 11/IV/91:

Delibera que os cargos políticos de segundo vice-presidente e primeiro secretário serão exercidos a tempo inteiro e com direito às remunerações e regalias inerentes ao exercício dos ditos cargos.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA:

Decreto Presidencial n.º 6/91:

Dá por finda a comissão de serviço do Ministro Plenipotenciário, António Pedro Monteiro Lima nas funções de Embaixador Itinerante de Cabo Verde, junto das Repúblicas da Guiné-Bissau e Argélia.

Decreto Presidencial n.º 7/91:

Dá por finda a comissão de serviço de Herculano Adelaide Vieira, nas funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde na República Portuguesa.

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 35/91:

Prorroga por mais seis meses o prazo concedido pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 56/90, de 14 de Julho.

Decreto n.º 36/91:

Nomeia José Rocha Mendes Fernandes, técnico superior de 3.ª classe, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director da Televisão Nacional de Cabo Verde.

Decreto n.º 37/91:

Nomeia José Eduardo Fonseca Soares, jornalista de 1.º nível, 3.ª classe, para em comissão de serviço, desempenhar as funções de director da Rádio Nacional de Cabo Verde.

Decreto n.º 38/91:

Renova a comissão de serviço da Dr.ª Maria da Luz Neves Nobre Leite, no cargo de director-geral de Farmácia.

Decreto n.º 39/91:

Dá por finda a comissão de serviço de Daniel António Pereira no cargo de conselheiro do Presidente da República.

Decreto n.º 40/91:

Revê as redacções dos artigos 97.º e 131.º da tabela dos emolumentos consulares.

Ministério da Justiça, Administração Pública e Trabalho:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Anúncios judiciais e outros.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

Mesa da Presidência

Deliberação n.º 11/IV/91

Por deliberação da Mesa da Presidência da Assembleia Nacional Popular de Cabo Verde, tomada em reunião ordinária de 7 de Março de 1991, os Deputados José Carlos Delgado e Francisco Pereira, respectivamente, Segundo Vice Presidente e Primeiro Secretário da Mesa da ANP, eleitos pelo Plenário no decurso da Sessão Constitutiva da IV Legislatura, passaram, a partir de 11 de Março de 1991, a exercer esses cargos político-parla-

mentares, a tempo inteiro, com direito às competentes remunerações e a todas as regalias inerentes ao exercício dos ditos cargos.

Mesa da Presidência no Palácio da Assembleia Nacional Popular, 15 de Março de 1991.— O Presidente da ANP, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

—o—o—

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 6/91
de 20 de Abril

No uso da faculdade conferida pela alínea j) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º— É dada por finda a comissão de serviço do Ministro Plenipotenciário António Pedro Monteiro Lima, nas funções de Embaixador Itinerante de Cabo Verde junto das Repúblicas da Guiné-Bissau e Argélia.

Art. 2.º— O presente decreto produz efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.

Publique-se.

Presidência da República, 11 de Abril de 1991.— O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto Presidencial n.º 7/91
de 20 de Abril

No uso da faculdade conferida pela alínea j) do artigo 68.º da Constituição, o Presidente da República decreta o seguinte:

Artigo 1.º— É dada por finda a comissão de serviço de Herculano Adelaide Vieira nas funções de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Cabo Verde, na República Portuguesa, a seu pedido.

Art. 2.º— O presente decreto produz efeitos a partir de 21 de Abril de 1991.

Publique-se.

Presidência da República, 11 de Abril de 1991.— O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

—o—o—

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 35/91
de 20 de Abril

Convindo proceder ao alargamento do prazo concedido aos actuais titulares dos depósitos junto da Direcção do Trabalho e Emprego para requererem a devolução das quantias entregues a título de garantia de repatriamento.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º O prazo concedido pelo n.º 1 do artigo 2.º do Decreto n.º 56/90, de 14 de Julho, é prorrogado por mais seis meses a contar da publicação do presente diploma.

Art. 2.º O presente decreto entra imediatamente em vigor.

Carlos Veiga — José Tomaz Veiga — Eurico Monteiro.

Promulgado em 10 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 36/91
de 20 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo Único:— É nomeado José Augusto Rocha Mendes Fernandes, técnico superior de 3.ª classe do Comércio Indústria e Turismo, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director da Televisão Nacional de Cabo Verde, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 1991.

Carlos Veiga — Arnaldo Silva.

Promulgado em 10 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 37/91
de 20 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo Único:— É nomeado José Eduardo Fonseca Soares, jornalista de 1.º nível 3.ª classe, para, em comissão de serviço, desempenhar as funções de director da Rádio Nacional de Cabo Verde, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 1991.

Carlos Veiga — Arnaldo Silva.

Promulgado em 10 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 38/91
de 20 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo Único:— É renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria da Luz Neves Nobre Leite no cargo de

director-geral de Farmácia com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

Carlos Veiga — Luís Leite.

Promulgado em 10 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 39/91

de 20 de Abril

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo Único: — É dada por finda a comissão de serviço de Daniel António Pereira, no cargo de conselheiro do Presidente da República, com efeitos a partir do dia 22 de Março de 1991.

Carlos Veiga — Jorge Carlos Fonseca.

Promulgado em 10 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 40/91

de 20 de Abril

Considerando que se torna necessário adequar os descontos pela remissão total ou parcial das anuidades vincendas da taxa militar consignadas no artigo 97.º da Tabela de Emolumentos Consulares aprovada pelo Decreto n.º 67/89, de 14 de Setembro, publicado no Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 36/89.

Considerando outrossim, que a prática veio revelar a aplicação do artigo 131.º da Tabela, inadequada, prejudicial e até impraticável nalguns casos.

Tendo em atenção as reclamações apresentadas, em consequência, pelos Serviços Consulares no Exterior.

Tornando-se assim urgente adequar os artigos 97.º e 131.º da Tabela de Emolumentos Consulares.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

As redacções dos artigos 97.º e 131.º da Tabela dos Emolumentos Consulares passam a ser as seguintes:

Artigo 97.º

1. É permitida a remissão de todas ou parte das anuidades vincendas da taxa militar, a qual beneficiará do seguinte desconto:

- a) Uma anuidade, se o número fôr de 5 a 8;
- b) Duas anuidades, se o número fôr de 9 a 12;
- c) Três anuidades, se o número fôr de 13 a 16;
- d) Quatro anuidades, se o número fôr de mais de 17,

2. Os refractários e compelidos não beneficiarão do desconto referido no n.º 1 deste artigo.

Artigo 131.º

1. A conversão do escudo caboverdiano à moeda do país em que são cobrados os emolumentos consulares referidos nesta Tabela será efectuada pela aplicação da taxa de câmbio consular fixada anualmente para este fim pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, de acordo com o disposto nos números seguintes.

2. A taxa de câmbio consular referida no n.º 1 deste artigo, a utilizar em cada país onde são cobrados emolumentos consulares, é igual à 80% da taxa média de câmbio de compra da divisa desse país pelo Banco de Cabo Verde, no último ano anterior ao da sua fixação.

3. Quando a moeda do país onde são cobrados emolumentos consulares não fôr cotada pelo Banco de Cabo Verde, a taxa de câmbio consular será determinada por meio de câmbio cruzado com uma outra divisa cotada, de preferência o dólar dos E.U.A.

4. O valor em moeda estrangeira resultante da conversão segundo os números precedentes será arredondado, quando necessário, em ordem a facilitar a cobrança.

5. A taxa de câmbio consular será obrigatoriamente revista sempre que as variações nas taxas de câmbio do Banco de Cabo Verde forem superiores a 10%.

6. As taxas de câmbio consular, fixadas nos termos deste artigo, serão comunicadas pelos serviços centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros e, enquanto não forem comunicadas, serão aplicadas as que se encontrem em vigor.

Artigo 2.º

O presente decreto entra imdiatamente em vigor.

Carlos Veiga — Jorge Fonseca.

Promulgado em 10 de Abril de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
E TRABALHO

Secretaria de Estado
da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.ª o Primeiro Ministro:

De 19 de Março de 1991:

Élvio Gonçalves Napoleão Fernandes, técnico superior de 3.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, requisitado ao abrigo do artigo 1.º do Decreto n.º 14/77, de 14 de Março, conjugado com os artigos 49.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 28/87, de 21 de Março, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções

de conselheiro, do Primeiro Ministro, com efeitos a partir de 16 de Março de 1991.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de «visto» do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho). — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação:

De 19 de Janeiro de 1991:

Jorge José de Figueiredo Gonçalves, 3.º secretário de Embaixada — nomeado, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 31/89, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão do Cerimonial do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1991).

Edna Filomena Alves Barreto, 3.º secretário de Embaixada — nomeada, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 31/89, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de Divisão de Privilégios e Imunidades do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1991).

Maria de Fátima Lima Veiga, técnico superior de 1.ª classe — nomeada, nos termos dos n.ºs 1 e 5 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 31/89, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe, de Divisão Europa do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 4.ª, código 1.43 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1991).

De 12 de Março:

Raúl Jorge Vera Cruz Barbosa, 1.º secretário de Embaixada, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, para, em regime de substituição, exercer as funções de embaixador de Cabo Verde em Lisboa, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/89, de 3 de Junho, com efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 17 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, Administração Pública e Trabalho:

De 28 de Fevereiro de 1991:

José Manuel Semedo Tavares Fernandes, auxiliar de 2.ª classe, provisório do quadro da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação na situação de licença registada — prorrogada, por mais seis meses, a referida licença, com efeitos a partir de 3 de Março do corrente ano.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1991).

De 4 de Março:

Mário Heleno Rodrigues Moniz, auxiliar de arquivo de 3.ª classe, interino, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1.º Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia — exonerado do referido cargo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

José Luis Borges do Reis — nomeado, nos termos do artigo 48.º n.º 2 do Estatuto do Pessoal Judiciário na nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84, para exercer, provisoriamente, o cargo de ajudante de escrivão de direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 7.ª código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 9 de Abril de 1991):

De 14:

Dr.ª Maria de Jesus m'Ba Ayecaba Pereira, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação — transferida, nos termos do artigo 40.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 5/78, de 4 de Fevereiro, para o quadro do pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

De 15:

Maria Francisca Gomes — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente, das Secretarias Judiciais e do Ministério Público do Ministério da Justiça.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1991).

Manuel Maria Andrade Gomes, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, definitivo — nomeado, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 40/89, conjugado com o artigo 1.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de escrivão de Direito de 3.ª classe das Secretarias Judiciais e do Ministério Público do Ministério da Justiça.

O ora nomeado, por urgente conveniência, de serviço entra imediatamente no exercício das suas funções nos termos do Decreto-Lei n.º 46/89, ficando colocado no 2.º Juízo Criminal da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1991).

José Miguel de Pina Cardoso, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 2.º Juízo Cível do Tribunal Regional de 1.ª classe da Praia — transferido, a seu pedido, nos termos do artigo 13.º do

Decreto-Lei n.º 40/89, para a Procuradoria Regional da Praia.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

De 18:

Adélia Lorena da Cruz Santos, servente assalariada do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Juízo Cível de S. Vicente, na situação de licença registada, exonerada, a seu pedido nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro das Finanças e do Plano:

De 20 de Fevereiro de 1991:

Virgílio Alberto de Burgo Fernandes, técnico superior principal do quadro da Direcção-Geral do Planeamento — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 29 de Março de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 8 de Abril de 1991)

De 8 de Abril:

Rosa Ana Silva Lopes, viúva de João Meneses Lopes que foi fiel de báscula da ex-Junta Autónoma aposentado, falecido em 16 de Dezembro de 1990 — fixada ao abrigo dos artigos 64.º e 65.º do Decreto-Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro de 1989, a Pensão de Sobrevivência mensal de 4 275\$, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1990.

Sujeita ao aumento previsto na lei.

Esta pensão será descontada a quantia de 4 001\$60 para compensação de aposentação em atraso, amortizado em 8 prestações mensais de 500\$20 cada.

O encargo resultante tem cabimento na verba do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 4 de Fevereiro de 1991:

Maria Auxília Pereira Borges Almada, telefonista de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Administração do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeada definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1991).

De 25:

Georgina Maria Augusta Benrós de Melo, técnica superior de 1.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento

do Ministério dos Transportes e Comunicações — concedidos, nos termos do artigo 252.º, do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Março do corrente ano. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1991).

De 27:

Humberto Nascimento Morais, técnico principal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeado, ao abrigo do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 9/81, para, em comissão de serviço, exercer o cargo de assessor de Ministro dos Transportes e Comunicações.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 28 de Fevereiro de 1991:

Filomeno Silves Ferreira, operário qualificado de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, para a Repartição Concelhia de Santa Cruz, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

João Lopes Fernandes, operário não qualificado de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, para a Repartição Concelhia de Santa Catarina.

José Manuel Rocha do Rosário, operário qualificado de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, para a Repartição Concelhia de Santa Cruz.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

Mário Pereira, operário não qualificado de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, para a Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

Casimiro dos Reis, operário não qualificado de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — transferido, para a Repartição Concelhia de Santa Catarina do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orça-

mento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

De 15 de Março:

Júlio Luis da Silva Bastos Fortes, técnico superior de 2.ª classe, de nomeação definitiva do Instituto Nacional de Investigação Agrária, na situação de licença registada, prorrogada a referida licença por mais seis meses, com efeitos a partir de 15 de Março de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

De 18:

Emanuel de Jesus Galina Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação de Solos, Florestas e Engenharia Rural — dada, por finda a designação para o desempenho, por substituição do cargo de director-geral da Junta dos Recursos Hídricos, continuando a prestar serviço na mesma Junta como técnico superior de 2.ª classe.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 14 de Fevereiro de 1991:

Albertina Rosa da Luz Pina, esposa do chefe da Polícia Marítima, Virgílio de Pina — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 17 de Janeiro de 1991, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada com urgência para um centro especialidade em nefrologia no exterior por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

De 27:

Francisca dos Santos Silva Pinto, técnica de 3.ª classe, (assistente social) provisória, da Direcção-Geral dos Assuntos Sociais — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 1991).

De 2 de Abril:

Filipe Andrade Soares de Carvalho, 1.º oficial, definitivo, do extinto quadro privativo do PAICV — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 14 de Março de 1991, que é do seguinte teor:

«Que o examinado seja evacuado com urgência para um centro especializado em cirurgia torácica».

Despachos de S. Ex.ª o ex-Ministro da Educação:

De 15 de Junho de 1990:

Margarida Pires Ferreira de Moraes, habilitada com o curso do Magistério Primário — nomeada, nos termos

da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «G», da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de Abril de 1991).

De 26 de Outubro:

Carlos Barros Frederico, habilitado com o curso do Magistério Primário — nomeado, nos termos da alínea b) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola do Ensino Básico Complementar de «Água de Gato».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1991).

De 10 de Novembro:

Elisa Maria Lima dos Reis, habilitada com o curso de Formação de Professores do Ensino Secundário — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor do 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1991).

Nomeia, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79 e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, os seguintes professores habilitados com o curso do Magistério Primário, para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor do 2.º nível, 3.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1990:

Manuel Armando Ramos;
Mário Alberto Anunciação Lopes da Costa;
Daniel da Cruz Spencer;
Maria do Rosário Silva;
Maria Júlia Sança Monteiro;
Lucrécia Maria Ramos Rodrigues;
Clemente Rodrigues;
Eunice Maria Andrade;
João Baptista Neves Delgado;
Júlia Brito Soares;
Belmiro Mendes Furtado.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 9 de Abril de 1991).

Quintino Tavares Furtado, nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 152/79, e artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor primário de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino.

De 23:

Felisberto Lopes da Veiga — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para, exercer, em comissão de serviço, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, na Escola do Ensino Básico Complementar da Calheta.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

De 23 de Janeiro de 1991:

Aurora Rodrigues Alves Leite — nomeada, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director da Escola do Ensino Básico Complementar do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 30.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1991).

Bartolomeu Lopes Varela, professor de posto escolar profissionalizado, da Direcção-Geral do Ensino do Ministério da Educação — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 27 de Janeiro de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1991).

De 24:

João de Deus Gonçalves Soares Rosa — contratado, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea f) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 46/89, de 26 de Junho, para, em substituição de João da Luz Vicente de Andrade, exercer, o cargo docente, durante o ano lectivo de 1990/91, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», colocado na Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 31.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 25 de Janeiro:

Marcelina Monteiro — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para, exercer o cargo de servente, da Sub-Delegacia do Ministério da Educação da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 13.ª, sub-divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 1991).

De 12 de Fevereiro:

Maria dos Reis Monteiro Gomes, técnica superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino do Ministério da Educação — autorizada para, nos termos do artigo 78.º do

Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 114/88, de 31 de Dezembro, leccionar as aulas de sociologia da Educação, no Instituto Pedagógico (Escola do Magistério Primário da Praia), durante o ano de 1990/91.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 45.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1991).

De 19:

Pedro Alves Baptista — nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe, da Inspeção-Geral do Ministério da Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1991).

De 26:

Maria Eduarda Vaz Lopes, assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de servente, na Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

De 27:

Rosa Maria Silva Santiago, contratada nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, em substituição de Filomena Maria dos Santos, exercer o cargo docente durante o ano lectivo 1990/91, na categoria de 4.º nível, 3.ª classe, no Liceu «Ludgero Lima», com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 1991.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º divisão 38.ª código 1.2 do orçamento vigente.

De 25 de Março:

Maria Helena Vera-Cruz Vasconcelos França, directora de Gabinete do Ministro da Educação — dada, por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991. — Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, são contratados os individuos abaixo indicados para, em substituição, exercerem durante o ano lectivo de 1990/91, o cargo de professor de 2.º nível, 3.ª classe, letra S, colocados nas escolas dos concelhos a seguir indicados, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1991:

Concelho da Ribeira Grande:

1. Maria de Fátima Duarte Santos, na vaga deixada por João António dos Reis, na Escola n.º 16.
2. Maria de Natividade Lima Santos, na vaga deixada por Hironidina Julieta Duarte Pinto, na Escola n.º 1.

3. Arlinda da Graça Évora em substituição de Maria Madalena Assunção.

Concelho do Paúl:

1. Ana Maria Chantre, na vaga deixada por Elisio Delgado Silva, na Escola n.º 9.

Concelho de S. Nicolau:

1. João Manuel Spencer, na vaga deixada por Arlindo Silva Timas, na Escola n.º 18 de Ribeira Prata.

Concelho do Tarrafal:

1. Maria de Jesus Rodrigues Varela, na vaga deixada por Teodoro Mendes Tavares, na Escola n.º 2 de Colonato.

Concelho de Santa Catarina:

1. Alberto dos Santos Pereira, na vaga deixada por Osvaldo Gonçalves de Oliveira, na Escola n.º 42 de Figueira.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Custódio Baptista Neves Delgado, revalidado o contrato para prestação de serviço docente, durante o ano lectivo 1990/91, na categoria de professor primário de 3.ª classe, na Escola n.º 1 de Porto Novo, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Março do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ana Sofia de Oliveira St'Aubyn Mascarenhas, contratada nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, em substituição de Luis Filipe Fernandes Lima, exercer o cargo docente durante o ano lectivo 1990/91, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra I, no Liceu «Ludgero Lima», com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Maria do Livramento Évora e Manuel de Jesus Reis, contratados nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercerem o cargo docente durante o ano lectivo 1990/91, na categoria de professor de posto escolar de 3.ª classe, nas Escolas n.ºs 2 e 11 do concelho do Porto Novo, respectivamente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Domingos António Lopes, revalidado nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercer o cargo docente, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», na Escola do Ensino Básico Complementar de Porto Novo, durante o ano lectivo 1990/91, com efeitos a partir de 26 de Janeiro do ano em curso.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Vasco Jorge da Silva, contratado nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para, em substituição de Malam Dabo, exercer o cargo docente durante o ano lectivo 1990/91, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «G», no Liceu de Santa Catarina, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 41.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contrata, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercerem o cargo de docente, na categoria de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra I, nas escolas abaixo indicadas, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 1991:

Ensino Básico Complementar do Sal:

Júlio Domingos da Conceição Brito Fortes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 32.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ensino Básico Complementar do Tarrafal:

Francisco da Cruz Lima.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 27.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ensino Básico Complementar de Ribeira Grande:

Ruth Ivone Silva Morais Fortes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 23.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Ensino Básico Complementar de Santa Cruz:

Margarida dos Reis Agues.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente:

Liceu Ludgero Lima:

José Luís Pinto.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 38.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Escola Secundária Achada de St.º António:

Carlos Alberto Duarte, Júnior.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 47.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 27:

Nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 74/86 de 25 de Outubro, são contratados os indivíduos abaixo indicados para, em substituição, exercerem durante o ano lectivo de 1990/91, o cargo de professor de 3.º nível, 3.ª classe, letra «I», colocados na Escola do Ensino Básico Complementar «Aurelio Gonçalves», com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 1991.

1. César Augusto Gomes Lima, na vaga deixada por Humberto Elisio Brito.

2. António Manuel Conceição Fortes, na vaga deixada por Manuel da Luz Brito.

3. Rolando Albuquerque Matos Vera Cruz Mantins, na vaga deixada por Hermano Lopes da Silva.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Carla Gomes Marques da Silva, exercendo em comissão de serviço o cargo de directora do Liceu «Domingos Ramos» — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.^a o ex-Ministro das Obras Públicas:

De 8 de Janeiro de 1991:

Eugénia Inês dos Santos, servente, assalariada, do quadro da Direcção Regional de S. Vicente das Obras Públicas — concedida a 1.^a diuturnidade, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 147/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.^a, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1991).

Inês Antónia Coelho Rodrigues, contínuo, assalariada, do quadro da Direcção Regional de S. Vicente das Obras Públicas — concedida a 1.^a diuturnidade, nos termos do artigo 5.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 147/79, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.^a, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Abril de 1991).

Despacho de S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas:

De 4 de Março de 1991:

Domingos Nunes Sanches, condutor-auto pesados de 1.^a classe, de nomeação provisória, da Direcção Regional de S. Vicente das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Manuel de Pina Ribeiro, condutor-auto de pesados de 1.^a classe, de nomeação provisória, do quadro da Direcção Regional de S. Vicente das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.^a, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

Francisco Pedro Neves, técnico superior de 3.^a classe, da Direcção Regional do Sal do Ministério das Obras Públicas, exercendo em comissão de serviço o cargo de director do Gabinete de Construção Escolares — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.^a, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 20 de Março de 1991).

De 5:

Maria da Graça Coelho Martins, técnico profissional de 1.º nível de 3.^a classe, do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério das Obras Públicas — demitida, das suas funções, por abandono do lugar,

nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1991).

De 9:

Adlisa Maria Delgado, técnico superior de 3.^a classe, provisória, do quadro da Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas, destacada, na Direcção Regional de Santiago, reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.^a, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

Despacho de S. Ex.^a o ex-Ministro do Plano e da Cooperação.

De 27 de Setembro de 1990:

Paulo Luíz Ramos Tavares, nomeado, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de condutor-auto de 3.^a classe, do Centro de Documentação e Formação para Desenvolvimento, do Ministério do Plano e da Cooperação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.^a, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.^a o ex-Ministro da Administração Interna:

De 21 de Dezembro de 1990:

João Lucas Lopes Soares Tavares e Maria José Ramos Silva Santos — nomeados, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das Forças de Segurança e Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercerem, provisoriamente, o cargo de agente da polícia de Ordem Pública, com efeitos a partir de 30 de Novembro de 1990.

Adriano Gomes Ferrer — nomeado, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto do Pessoal das Forças de Segurança e Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercer, provisoriamente, o cargo de agente da polícia de Ordem Pública, da Divisão dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado da Administração Interna, com efeitos a partir de 30 de Novembro do ano transacto.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.^a, código 1.2 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.^a o ex-Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 18 de Dezembro de 1990:

Laurindo Francisco Cardoso, auxiliar de distribuição de 1.^a classe das Edições «Voz di Pov» — reconduzido, por

mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1991).

De 26:

Armindo Correia, auxiliar da distribuição de 1.ª classe, das Edições «Voz di Povo» — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Inácio Semedo Cunha, auxiliar de distribuição de 2.ª classe, das Edições «Voz di Povo» — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Alvaro Moreira Tavares, auxiliar de distribuição de 1.ª classe, das Edições «Voz di Povo» — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas, em 21 de Março de 1991):

Martinho Robalo de Brito, candidato classificado em concurso — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração do ex-Ministério da Informação, Cultura e Desportos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Interna:

De 18 de Março de 1991:

Maria Teresa Fortes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral da Administração Local — concedida, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Juventude:

De 6 de Março de 1991:

Ana Maria dos Reis Livramento — exercendo em comissão de serviço o cargo de secretário do Secretário de Estado

da Juventude — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o ex-Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Novembro de 1990:

Bernardina Augusta de Purificação Fortes de Oliveira Loureiro Salústio, técnico de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Televisão Nacional de Cabo Verde — transferida, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro do pessoal do Gabinete do Ministério do Plano e da Cooperação, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Março de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Fevereiro de 1991:

Veríssimo Monteiro Barbosa Zeferino, 3.º oficial do quadro da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Finanças — desilgado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão anual de 186 720\$40 (cento e oitenta e seis mil setecentos e vinte escudos e quarenta centavos), sujeita à rectificação calculada, em conformidade com o artigo 36.º, alínea b) do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço, prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1991).

De 12 de Março:

Dr. Fernando Gil Évora, do quadro dos Transportes Aéreos de Cabo Verde (TACV) — requisitado, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 56/78, de 15 de Julho, para prestar serviço, em regime de comissão ordinária, como assessor, do Secretário de Estado da Administração Interna, com efeitos a partir de 1 de Março de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1991).

De 18:

Celestino Gomes de Carvalho, técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral dos Serviços Administrativos da Secretaria de Estado da Administração Pública — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 4 de Março de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

De 28:

Elias Mendes, operário qualificado principal, da Direcção Regional de Santiago das Obras Públicas, desligado de serviço, paca efeitos de aposentação — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão anual de 217 200\$ (duzentos e dezassete mil e duzentos escudos), calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A esta pensão deverá ser acrescida de percentagem concedida à classe inactiva pelo Decreto-Lei n.º 101-M/90, de 23 de Novembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

António Barbosa, 2.º sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme parecer da Junta de Saúde, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13/89, de 1 de Abril — concedida a aposentação definitiva no lugar, devendo ser abonado da pensão anual de 187 612\$20 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e doze escudos e vinte centavos), calculada de harmonia com os artigos 4.º n.º 4 e 6.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 52/75, correspondente a 37 anos de serviços prestados à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde.

A esta pensão deverá ser acrescida de percentagem concedida à classe inactiva pelo Decreto-Lei n.º 101-M/90, de 23 de Novembro.

Boaventura Mendes Varela, técnico de 3.ª classe, do quadro da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas, desligado de serviço, para efeitos de aposentação — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 5.º n.º 1 do estatuto da aposentação e da pensão de sobrevivência, aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 256 300\$ (duzentos e cinquenta e seis mil e oitocentos escudos), calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

A esta pensão deverá ser acrescida de percentagem concedida à classe inactiva pelo Decreto-Lei n.º 101-M/90, de 23 de Novembro.

Manuel do Livramento Lopes, chefe de trabalho principal, da Direcção Regional de S. Vicente das Obras Públicas — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do disposto no artigo 2.º n.º 1 da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 254 400\$ (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos escudos), sujeita à rectificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o ex-Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 24 de Janeiro de 1991:

Helena Silva Amado, técnica profissional de 2.º nível, 2.ª classe, provisória, da Direcção-Geral do Turismo — exonerada, do referido cargo, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 1990.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cooperação:

De 28 de Março de 1991:

Adão Silva Rocha, técnico superior principal, da Secretaria de Estado da Cooperação — concedidos, 30 dias de licença registada, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 11 de Abril de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o ex-Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 23 de Janeiro de 1991:

Maria de Fátima Martins Amaranite, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisória, do quadro do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, em serviço na Junta dos Recursos Hídricos — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 38.35 do subsídio atribuído ao Conselho Nacional de Águas — Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — Gabinete do Ministro. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 8 de Abril de 1991).

Despachos do director-geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Janeiro de 1991:

José Tomás Soares Sena Monteiro, técnico superior de 3.ª classe, desempenhando as funções de director-geral de Estatística — colocado em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar numa visita de estudos relacionado com análise de dados e inquéritos as despesas e receitas familiares e outros inquéritos demográficos, que terá lugar em Tunísia — Instituto Nacional de Estatística de 6 a 24 de Dezembro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 4 de Março de 1991).

De 5 de Março:

Maria Edelmira da Costa Moniz Carvalho, técnico superior de 2.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio de formação na área de tratamento informativo dos dados com programas especiais, em Bres — França, por um período de 4 semanas, com efeitos a partir de 17 de Fevereiro de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1991).

De 28:

Virgílio Alberto de Burgo Fernandes, técnico superior principal da Direcção-Geral do Planeamento, — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

| | A | M | D |
|--|----|----|----|
| De 1 de Junho de 1965 a 4 de Julho de 1975 | 10 | 1 | 4 |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. | 2 | — | 6 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | |
| De 5 de Julho de 1975 a 30 de Junho de 1977 | 1 | 11 | 26 |
| De 1 de Setembro de 1977 a 31 de Janeiro de 1991 | 13 | 5 | — |
| Total | 27 | 6 | 6 |

De 4 de Abril:

Anastácio Ferreira, guarda florestal de 1.ª classe, do quadro definitivo da Direcção-Geral de C.S.F.E.R. do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

| | A | M | D |
|--|----|---|----|
| De 2 de Janeiro de 1955 a 30 de Setembro de 1970 | 15 | 8 | 29 |
| De 1 de Fevereiro de 1973 a 4 de Julho de 1975 | 2 | 5 | 4 |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo | 3 | 7 | 18 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | |
| De 5 de Julho de 1975 a 31 de Janeiro de 1991 | 15 | 6 | 27 |
| Total | 37 | 4 | 18 |

Maria do Rosário Fátima Andrade Cabral, professora de 2.º nível, 3.ª classe, do quadro do Ensino Básico

Elementar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|--------------|----|---|----|
| Total | 12 | 5 | 17 |

Maria Filomena Mendes Andrade, professora de posto escolar contratada — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

| | A | M | D |
|--------------|---|---|----|
| Total | 7 | 0 | 22 |

Gilberto Fernandes Lobo, professor de posto escolar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|--------------|----|---|----|
| Total | 12 | 7 | 38 |

Maria de Lourdes Lima Oliveira, professora de 2.º nível, 3.ª classe, do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Ao Estado de Cabo Verde:

| | A | M | D |
|--------------|---|---|----|
| Total | 6 | 2 | 10 |

Armindo Santos Cruz, técnico superior de 3.ª classe, definitivo, do ex-quadro privativo do Partido Africano da Independência de Cabo Verde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|---|----|---|----|
| Contagem feita e publicada no Boletim Oficial n.º 32/90, de 11 de Agosto de 1990 | 19 | 3 | 24 |

À Administração Colonial Portuguesa:

| | | | |
|--|----|---|----|
| De 17 de Outubro de 1969 a 30 de Junho de 1970 | — | 8 | 24 |
| De 1 de Janeiro de 1975 a 5 de Maio de 1975 | — | 4 | 5 |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. | — | 2 | 17 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | |
| Do 22 de Dezembro de 1975 a 31 de Janeiro de 1986 | 4 | 1 | 10 |
| De 1 de Janeiro de 1990 a 31 de Dezembro de 1990 | 1 | — | 1 |
| Total | 25 | 6 | 21 |

De 8:

Gertrudes Mendes Tavares, lavadeira do quadro da Direcção-Geral de Saúde, prestando serviço no Hospital «Dr.

Agostinho Neto» — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|---|----|---|----|
| De 1 de Novembro de 1976 a 28 de Fevereiro de 1991... | 14 | 3 | 23 |

João Francisco da Silva Andrade, major das FARP — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|--|-----------|----------|-----------|
| A Administração Colonial Portuguesa: | | | |
| Serviço militar ... | 4 | 11 | 24 |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. | — | 11 | 23 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | |
| De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1990 ... | 15 | 5 | 27 |
| Total ... | 21 | 3 | 19 |

De 12:

Daniel Andrade Sousa, director-geral das Alfândegas — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|---|-----------|----------|----------|
| A Administração Colonial Portuguesa: | | | |
| De 12 de Setembro de 1960 a 4 de Julho de 1975 ... | 14 | 9 | 23 |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ... | 2 | 11 | 16 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | |
| De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1991 ... | 15 | 8 | 27 |
| Total ... | 32 | 3 | 6 |

De 15:

Os professores abaixo designados contam, para efeitos de mudança de escalão, os seguintes tempos de serviço prestado ao Estado:

| | A | M | D |
|--|----|---|----|
| Maria Manuela Lopes e Castro Monteiro... | 16 | 8 | 5 |
| Maria Margarida da Fonseca Rodrigues | 12 | 8 | 9 |
| Maria da Luz Fortes ... | 15 | — | 10 |
| Nely Bento ... | 15 | 2 | 5 |

Despacho do Director do Hospital Central da Praia, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 5 de Abril de 1991:

Domingos Cardoso, professor do Ensino Primário, do quadro do pessoal da Direcção-Geral do Ensino — homologado

o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Agosto de 1990, que é do seguinte teor:

«Que o examinado é incapaz de realizar as funções docentes e que deve ser feita a reconversão profissional do mesmo. Que as faltas dadas até a presente data de 4 de Abril de 1991, sejam justificadas».

Despachos do director-geral do Ensino, por delegação de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 15 de Dezembro de 1990:

Maria Guilhermina Teixeira Marques Tavares, professora de posto profissionalizado (2.º nível, 2.ª classe), definitiva — concedida a mudança de classe correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro e artigo 50.º do Decreto n.º 98/87, de 14 de Setembro, com efeitos a partir da data de posse.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Março de 1990).

De 18 de Fevereiro de 1991:

Isabel Maria Saldanha Pinto Ribeiro Monteiro, transferida, a seu pedido da Escola n.º 1 de S. Filipe, concelho do Fogo, para a Escola n.º 13 de Várzea, concelho da Praia, na mesma categoria e situação, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1991.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 15 de Março:

Manda que seja transferida a seu pedido a professora do 2.º nível, 3.ª classe, letra L, Híronidina Julieta Duarte Pinto da Escola da Ribeira Grande, para Escola n.º 1 da vila do Porto Novo, com efeitos a partir de 15 de Março do ano em curso.

De 24:

Manda que seja transferido a seu pedido da Escola n.º 12 do concelho do Porto Novo para a Escola n.º 28 do mesmo concelho, o professor António Delgado Évora, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1990, na mesma situação e categoria.

De 3 de Abril:

Manda que seja transferido a seu pedido da Escola do EBC de Santa Cruz para a de Calheta, concelho do Tarrafal, o professor Humberto dos Santos Brito, na mesma situação e categoria, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 1990.

As despesas tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Contrato de prestação de serviço:

De 24 de Setembro de 1990:

José Luis de Melo Modesto — contratada, para prestação de serviço no Sector de Administração Industrial — Cadastro Industrial, com direito à remuneração mensal de 19 500\$

O presente contrato é válido por um ano, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.4 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 15 de Março de 1991):

De 13 de Dezembro:

Armando de Oliveira, contratado a nível de cooperação científica e técnica, para prestação de serviço na área da sua especialidade no Ministério da Educação — Renovado, o referido contrato, com direito à remuneração mensal de 39 500\$

A presente renovação entra em vigor a partir de 1 de Outubro e termina a 30 de Setembro de 1990.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª código 1.2 do orçamento vigente.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de promoção nas categorias de escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe e principal e oficiais de justiça, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 33 de 18 de Agosto de 1990, homologada por despacho de S. Ex.ª o Ministro, de 26 do corrente:

Aprovados:

Para escriturários-dactilógrafos de 1.ª classe:

| | Valores |
|---|---------|
| Maria de Lourdes Rodrigues Monteiro ... | 12 |

Para escriturários-dactilógrafos principal:

| | |
|--|------|
| 1. Esmeralda Monteiro dos Santos | 14,5 |
| 2. Maria da Luz Barbosa Vicente | 14 |
| 3. Maria Antónia Cardoso S. B. Vicente ... | 13,5 |
| 4. Cesaltina das Neves Moniz | 13 |
| 5. Manuela Tavares Semedo | 12,5 |
| 6. Guilherme Ernesto Gomes | 12 |

Para ajudante de escrivão de 1.ª classe:

| | |
|--|------|
| 1. Adérito Varela Fortes | 14,5 |
| 2. Eduina Lima O. Magno | 14 |
| 3. Zenaida Leopoldina A. F. Lopes | 13,5 |
| 4. Pedro Brito Jesus Rocha | 13,5 |
| 5. Paulina Maria S. de Brito | 13 |
| 6. Gabriel Lopes dos Santos | 12 |
| 7. Eunice Rufina Lima | 12 |
| 8. José Miguel de Pina Cardoso | 12 |
| 9. José António Varela Gonçalves | 11,5 |
| 10. Jaime António de Brito | 11 |
| 11. Manuel de Jesus Neves | 11 |
| 12. Aldino Fortes Ferrer Santos | 10 |

Valores

| | |
|---|----|
| 13. Afonso Rodrigues Sanches Tavares | 10 |
| 14. Sílvia Delgado Costa | 10 |

Para escrivão de Direito de 3.ª classe:

| | |
|--|----|
| 1. Fernando Jorge Andrade Cardoso | 17 |
| 2. Joanita da Silva Santos | 14 |
| 3. Pedro Delgado Freire | 11 |

Para escrivão de Direito de 2.ª classe:

| | |
|---|------|
| 1. Osvaldo Emiliano Fonseca Santos | 17,5 |
| 2. Ricardo Fernandes | 12 |

Faltaram às provas:

Ermelinda Antunes Alves.
Emanuel do Nascimento Alfama Cabral.

Lista de classificação provisória dos candidatos admitidos ao concurso de promoção para técnicos principais da Secretaria de Estado da Promoção Social, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 2/91, homologado por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Saúde e Promoção Social de 19 de Março de 1991.

Antónia Júlia Ramos R. Rodrigues;
Isabel Neves Mossa Magalhães;
Maria Carlota Correia Alfama L. dos Santos;
Maria de Fátima Neves de Oliveira Ramos;
Valentina Almeida Gomes Monteiro.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de promoção para preenchimento dos seguintes lugares no Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 20 de Outubro de 1990:

I) Para técnico superior principal:

Opção — Culturas secas:

Carlos Eduardo Pinheiro Silva.

Opção — Conservação de solo:

1. António Advino Sabino.

Opção — Agroformador:

2. Osvaldo de Oliveira e Cruz.

II) Para técnicos superiores de 1.ª classe:

Opção — Fruticultura:

1. Júlio Luis da Silva Bastos Fortes.

Opção — Fitopatologia:

Francisco Xavier Delgado.

Opção — Pedologia:

1. Júlio Terêncio da Silva Morais.

2. Jorge Manuel Santos Sousa Brito.

Opção — Pedagogia:

1. Maria da Glória Silva.

Opção — Genética:

1. Maria Isabel Vaz de Andrade.

III) Para técnico superior de 2.ª classe:

Opção — Ciências Sociais:

1. Raul Jorge Gomes Varela.

2. Manuel do Rosário Pereira Silva.

Opção — Botânica:

Maria Teresa Ramos Vera Cruz.

Opção — Fitopatologia:

1. Jorge Mendes Brito.
2. Ana Maria de Oliveira Lima.

Opção — Ciências do solo e água:

Luis Manuel Monteiro Alves.

IV) Para técnico principal:

1. M.^a Manuela Silva Santos.

Opção — Manutenção de computadores:

1. Carlos Augusto Gomes Coutinho.

V) Para técnico de 2.^a classe:

Opção — Agrometeriologista:

1. Maria Stella Fortes Benchimol.

Opção — Manutenção de aparelho meteriológico:

1. Lourenço Henrique da Afonseca.

VI) Para técnicos profissionais de 1.º nível de 2.^a classe:

Opção — Protecção vegetal:

1. Adriano Augusto R. Furtado Mendes.

Opção — Fitogeografia:

1. Maria de Jesus Semedo.

VII) Para auxiliar principal:

Opção — Agrosilvopastoril:

1. Armando Barreto.

Conceição Maria Monteiro.

Daniel de Jesus Andrade Lopes a).

Emanuel do Espírito Santo dos Reis Vaz.

Eugénio Fernandes.

Fernanda Maria Garcia Andrade.

Filomena Maria Santos.

Filomeno Mendes da Lomba.

Georgina Évora.

Gilda Maria Almeida a).

Helena Regina Ramos Melício Teófilo.

Herculana Correia dos Santos Varela.

Isabel Maria Mendes de Sousa S. Semedo.

João Monteiro Tavares.

José António Andrade Lopes a).

José Augusto Lopes Tavares a) b) c) e d).

José Jorge Alfama Santos Alves.

José Maria Borges Tavares.

José Santos Vieira Tavares.

Lúcia Gomes Pereira.

Luciette Martins Cardoso.

Maria da Conceição Cabral Semedo.

Maria da Luz Gomes Pereira.

Maria Hirondina Pina Tavares.

Maria Isabel C. Pereira da Silva.

Maria José Brito Morais a) b) c) d) e e).

Maria José da Silva Pereira.

Maria de Lourdes Gomes Moreno Sousa.

Maria de Lourdes Pereira Vaz.

Manuel Medina Verissimo.

Martinho Rodrigues Gomes d).

Natalina Maria de Pina Aguiar Borges Tavares.

Oswaldo Nascimento Lima.

Rui Alberto Mendes Semedo.

Sónia Maria Tavares Pereira Serra.

Tomé Santos da Veiga.

Valentina Silva Tomé Rodrigues.

Zenaida Maria Alfama dos Santos Alves.

Excluídos:

Antonietta Lopes Ortet f).

António Manuel Lima f).

Carlos Alberto Rodrigues Tavares f).

Gregorio Ildo Lopes Cabral f).

Jorge Ana Gomes f).

José Avelino Vieira Tavares f).

Nicolau Moreno dos Santos f).

Zenaida Monteiro Ramos f).

a) Falta registo criminal.

b) Falta cadastro policial

c) Falta cadastro fiscal.

d) Falta habilitações literária.

e) Certidão de nascimento.

f) Por não ter idade mínima exigida.

Lista provisória por ordem alfabética dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso documental e de provas práticas para provimento de vagas de auxiliar de 3.^a classe, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 6 de Outubro de 1990:

Admitidos:

Adriano do Rosário Sequeira.

Adriano Tavares Jorge.

Afonso Pereira Tavares a).

Alberto Cabral Furtado b).

Alcinda Maria Andrade Spencer:

Alector da Conceição Lopes da Silva.

Angélica Lopes de Almeida.

Antonino Joaquim dos Santos Delgado.

António Claudino Monteiro.

Armando Monteiro.

Armindo dos Reis da Cruz a).

Bebiano Veiga Moniz.

Benvindo Avelino de Barros Soares.

Caetano Mendes Tavares.

Carlos Manuel Lima.

Carlos Tavares.

Cirilo Duarte Silva.

Os candidatos com documentos em falta são admitidos condicionalmente devendo apresentá-los no prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da lista que antecede.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos se comunica que o despacho de S. Ex.ª o Ministro da Educação, de 29 de Novembro de 1990, respeitante a nomeação interina da professora de 3.º nível, 3.ª classe, letra I, Maria Filomena Gonçalves Leite de Melo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/90, de 2 de Fevereiro, produz efeitos a partir de 15 de Setembro de 1990 — Anotado pelo Tribunal de Contas em 5 de Abril de 1991).

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Abril de 1991, os despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação respeitante aos contratos de prestação de serviço docente, na categoria de professor de posto Escolar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

De 26 de Outubro de 1990:

Natália Fernandes dos Reis — B.O n.º 47/90.

De 29 de Novembro de 1990:

Azêlia Soares Resente — B.O n.º 52/90.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 9 de Fevereiro, o despacho de S. Ex.ª o ex-Ministro da Justiça, de 22 de Dezembro de 1990, referente à nomeação definitiva de Maria de Fátima Coronel, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Colocada na Procuradoria Geral da República.

Deve ler-se:

Colocada na Procuradoria Regional da Praia.

Por erro da administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 8/91, de 23 de Fevereiro o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, respeitante à Junta de Saúde de João Eduardo Delgado Moreno Horta, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

José Eduardo Moreno Horta,

Deve ler-se:

João Eduardo Delgado Moreno Horta

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 3/91, de 19 de Janeiro o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças, respeitante à substituição dos vogais do Tribunal Fiscal Aduaneiro, pelo que de novo se publica:

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Finanças:

De 19 de Outubro de 1990:

Adriano Alfredo Brazão de Almeida, reverificador-chefe do quadro técnico aduaneiro, e Ulisses António de Almeida

Marçal, licenciado em Direito — designados, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/85, vogais do Tribunal Fiscal Aduaneiro, em substituição de António Omar Lima e José Manuel Pinto Monteiro, respectivamente.

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 6/91, de 9 de Fevereiro, o despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, referente a recondução de Eurico Correia, pelo que de novo se publica:

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas:

De 26 de Novembro de 1990.

Eurico Correia, chefe de trabalho de 3.ª classe do quadro da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas — reconduzido por mais 3 anos no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.ª do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Janeiro de 1991).

Por lapso da administração, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 45/85, de 9 de Novembro, a contagem de tempo de serviço respeitante ao agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal, Carlos Lopes, em serviço na Secção Fiscal da Praia, pelo que de novo se publica o seguinte:

| À Administração Colonial Portuguesa: | | A | M | D |
|--|--|----|----|----|
| Tempo de Serviço Militar | | 1 | 11 | 12 |
| De 2 de Abril de 1962 a 4 de Julho de 1975 | | 13 | 3 | 8 |
| Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. | | 3 | — | 5 |
| Ao Estado de Cabo Verde: | | | | |
| De 5 de Julho de 1975 a 31 de Agosto de 1985 | | 10 | 1 | 24 |
| Total | | 28 | 4 | 15 |

Por lapso de Administração, foi publicado de forma inexacto o despacho de S. Ex.ª o ex-Ministro da Educação de 8 de Janeiro de 1991, respeitante à exoneração de Manuel Mendes Furtado, guarda nocturno da Escola do Ensino Básico Complementar do Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8/91, de 23 de Fevereiro pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

Deve ler-se:

Com efeitos a partir da posse do substituto.

Por erro de Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 4/91, de 26 de Janeiro, o despacho

de S. Ex.ª o ex-Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 18 de Dezembro de 1990, respeitante a promoção de Samuel Ferreira Fontes Gonçalves, pelo que se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Samuel Ferreira Santos Gonçalves.

Deve ler-se:

Samuel Ferreira Fontes Gonçalves.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 17 de Abril de 1991. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de serviços.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

ANÚNCIO

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Maria Gabriela Pereira, solteira, de cinquenta e cinco anos de idade, natural da freguesia de S. Lourenço do concelho do Fogo, residente em Pedro-Homem, correm éditos de trinta dias a contar da data da segunda e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição no pedido que consiste na seguinte modificação.

Maria Gabriela Pereira, para Gabriela Pereira, nome pelo qual é conhecida e tratada por todos desde criança.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, 12 de Março de 1991. — O director-geral substituto *Jorge Rodrigues Pires*, Notário da Região da Praia.

ANÚNCIO

(55)

(1.ª publicação)

A Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, torna público que nos autos de alteração de nome em que é requerente Cândida Francisca da Piedade, solteira, doméstica, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de S. Nicolau, nascida aos 23 de Março de 1922, filha de Justino Filipe Jóia e de Francisca Maria de Piedade, residente em S. Vicente, correm éditos de trinta (30) dias a contar da data da segunda e última publicação deste anúncio no *Boletim Oficial*, convidando os interessados a deduzirem qualquer oposição sobre o pedido que consiste na seguinte modificação.

Cândida Francisca da Piedade, para Cândida Francisca Vieira, nome que sempre usou desde criança.

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, na Praia, 25 de Março de 1991. — O director-geral substituto, *Jorge Rodrigues Pires*, Notário da Região da Praia.

(56)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO SUBSTITUTO LEGAL: MANUEL DE NATIVIDADE MONTEIRO:

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 31/C, de folhas vinte e um a vinte e quatro, com a data de um de Abril do ano em curso, foi entre Arrigo Hélder Ferreira Querido, Licínio Manuel da Silva Godinho e Carlos Alberto da Fonseca Anahory Silva, constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada, «Pesca Verde, Ld.ª», que se regerá nos termos constantes dos artigos seguintes:

CAPÍTULO I

Denominação, duração, sede e objecto

Artigo 1.º

É constituída, nos termos dos presentes estatutos, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada, «Pesca Verde Limitada».

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, a partir da sua entrada em exercício.

Artigo 2.º

A sociedade tem a sua sede na cidade da Praia, ilha de Santiago, República de Cabo Verde, podendo abrir sucursais, filiais ou outra forma de representação no País ou no estrangeiro, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a conservação, congelação, e transformação do pescado bem como a sua comercialização, podendo dedicar-se a qualquer outra actividade directa ou indirectamente relacionada com o seu objecto social.

CAPÍTULO II

Capital social

Artigo 4.º

1. O capital social é de novecentos mil escudos dividido da seguinte maneira:

Arrigo Hélder Ferreira Querido, trezentos mil escudos;

Carlos Alberto da Fonseca Anahory Silva, trezentos mil escudos;

Licínio Manuel da Silva Godinho, trezentos mil escudos.

2. O capital social encontra-se integralmente subscrito e realizado em dez por cento.

3. A realização integral do capital social terá lugar conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 5.º

Por deliberação da Assembleia Geral, a sociedade poderá aumentar o seu capital social.

Artigo 6.º

1. A cessão das quotas é livre entre os sócios.

2. A cessão de quotas a terceiros, gratuita ou onerosamente, depende do consentimento expresso da sociedade e de todos os sócios, gozando esta do direito de preferência, e em segundo lugar, os sócios.

3. O sócio que desejar fazer a cessão das quotas ou parte delas deverá comunicar à sociedade a sua intenção, por carta registada, com sessenta dias de antecedência, indicando as condições de transacção.

4. O consentimento da sociedade tem-se por dado quando no prazo de trinta dias, contados da data da recepção da carta, não tenha sido comunicada ao cedente a decisão da sociedade, em contrário.

Artigo 7.º

1. Por morte ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os restantes e os herdeiros ou representantes do sócio falecido ou incapaz, devendo estes nomear um de entre si para a todos representar na sociedade, enquanto a respectiva quota se mantiver indivisa.

2. Caso os respectivos herdeiros ou representantes declararem afastar-se da sociedade, os mesmos terão direito a receber o que se apurar pertencer-lhes na propoção da sua quota, de acordo com o último balanço realizado, devendo o pagamento da quantia devida, ser efectuado nas condições e forma que forem acordadas entre os interessados e a sociedade.

CAPÍTULO III

Administração

Artigo 8.º

1. A administração e a gerência da sociedade, sua representação em juízo e fora dele, incumbe a um gerente designado pelos sócios, em Assembleia Geral.

2. O gerente designado fica dispensado de prestar caução.

3. Em caso de ausência ou impedimento do gerente, a sociedade cabe nomear o seu substituto, podendo ser um dos sócios ou alguém fora da sociedade, a quem é passada procuração expressa.

4. A sociedade não poderá ser obrigada em fianças, abonações, letras de favor, no geral em quaisquer actos ou contratos estranhos a seus fins ou objectivo social.

CAPÍTULO IV

Assembleia Geral

Artigo 9.º

1. As reuniões da Assembleia Geral serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios, com pelo menos trinta dias de antecedência.

2. A decisão final é tomada em forma de um sócio, um voto.

CAPÍTULO V

Balanço e distribuição de resultados

Artigo 10.º

1. Até trinta e um de Março de cada ano serão aprovados o inventário e o balanço do resultado da sociedade, relativos ao ano social anterior.

2. O ano social é o civil.

Artigo 11.º

1. Dos lucros líquidos apurado no balanço será deduzido uma percentagem fixada em Assembleia Geral nunca inferior a cinco por cento, para o fundo de reserva legal, e o remanescente devido entre os sócios, na proporção das respectivas quotas, como dividendo.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 12.º

1. A dissolução da sociedade apenas será feita nos casos e termos previstos na lei.

Artigo 13.º

2. Todas as questões emergentes deste contrato suscitado entre os sócios ou entre qualquer deles e a sociedade, serão resolvidos, por comum acordo ou, na sua falta por via judicial para o que elegem como competente o foro de Praia.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e um. — O Notário, substituto, *Manuel de Natividade Monteiro*.

CONTA:

| | |
|------------------------------|---------|
| Art.º 17.º n.ºs 1 e 2 | 175\$00 |
| Cofre geral | 18\$00 |
| Reembolso | 15\$00 |
| Selos | 105\$00 |

Total 313\$00

(São trezentos e treze escudos, — Coferida. Registada sob o n.º 3304/91.

(57)

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 57/A, de fls. 15 a 16, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de dezoito de Março do ano em curso, na qual, Maria José Cordeiro Mendonça, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Alírio Lima Évora Tavares Santos, natural desta ilha, residente na Fazenda — Praia, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, situado na Achadinha de Baixo, construído de pedra solta, rebocado e caído por dentro e fora, com um compartimento cimentado, cozinha e dispensa calcetadas, todos cobertos com chapas de zinco e quintal calcetado, que confronta do Norte, Sul, Leste e Oeste com terrenos dos herdeiros de Gustavo Carlos da Fonseca, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil quatrocentos e vinte e sete, com o rendimento colectável de sete mil seiscentos e cinquenta escudos a que corresponde o valor matricial de cento e cinquenta e três mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por sucessão, mas sim veio à sua posse, a título de aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e um. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

| | |
|------------------------------|--------|
| Art.º 17.º n.ºs 1 e 2 | 95\$00 |
| Cofre Geral | 10\$00 |
| Reembolso... .. | 5\$00 |
| Selos... .. | 45\$00 |

Total 155\$00

São (cento e cinquenta e cinco escudos). — Conferida, *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o n.º 3126/91.

(58)